

DECRETO Nº 35.174

ALTERA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 33.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE REGULAMENTA NORMAS PARA O PEDIDO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE CONTA CORRENTE CONTA POUPANÇA BANCÁRIA E DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 9683/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 5º do Decreto nº 33.797, de 23/02/2024, que trata da movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica designado para assinar a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 09.288.947/0001-14, o Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Subsecretário do Fundo Municipal de Saúde."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400300037003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

